



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

ERRATA

“Suspende a concessão de horas extras, diárias e pagamento de 1/3 de férias e outros benefícios.”

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/Pa.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 021 de 15 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A contar da publicação deste Decreto, fica suspenso até 30 de setembro do ano em curso a concessão de:

- I - horas extras não autorizadas;
- II - conversão de 1/3 (um terço) das férias em vantagem financeira;
- III - antecipação de 13º salário;
- IV - Qualquer outro benefício não autorizado pelo Chefe do Poder Executivo que seja concedido a servidor de modo a implicar aumento nos custos e despesas da administração pública municipal.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais termos do Decreto em referência.

Art. 3º. Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 28 de abril de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, II da LOM

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 64/2014

Registrado e Publicado na mesma data supra